



Município de Alfândega da Fé — Câmara Municipal

DIVISÃO de URBANISMO (DU)

INFORMAÇÃO n.º 22 / 2014.ruig

DATA : 2014/11/06	
NIPG : 6710/14	DE : Chefe de Divisão de Urbanismo (arquiteto)
REGISTO (DOC.) : 10302/14	PARA : Vice-Presidente da Câmara Municipal
CLASSIFICADOR : 055.013.	ASSUNTO : Revisão do PDM de Alfândega da Fé — PROPOSTA FINAL para aprovação
PROCESSO : Revisão PDM	

DESPACHO :

À reunião de Câmara.

Tavares em 06-11-2014

PARECER :

- A competência para validar/aprovar a Proposta Final do Plano, submetendo-o para Parecer Final da CCDRn e para aprovação da Assembleia Municipal cabe à Câmara Municipal, a conforme o n.º 9 do artigo 77.º e n.º 1 do artigo 79.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) em vigor.
- À consideração do Sr. Vice-Presidente da Câmara (vereador do urbanismo).

O Chefe de Divisão de Urbanismo (arquiteto):
Rui Gonçalves; 06-11-2014

SEGUIMENTO:

Empty box for follow-up information.

TEXTO :

O processo da **1.ª Revisão do PDM de Alfândega da Fé** encontra-se na sua fase final.

A 5.ª reunião da Comissão de Acompanhamento (CA) ocorreu em 03/07/2014 em “conferência de serviços” (extinguindo-se a CA), seguindo-se um período informal de concertação com algumas entidades (particularmente com a DRCN, a DGT, o ICNF e a CCDRn), no sentido de suprir os condicionalismos registados na ata desta última reunião da CA. Estes condicionalismos encontram-se agora cumpridos.

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal proferida em 09/09/2014, e do aviso n.º 10420/2014 publicado na 2.ª série do Diário da República, n.º 179, de 17/09/2014, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 77.º do Decreto-Lei n.º 380/99 de 22 de Setembro, na redação do Decreto-Lei n.º 46/2009 — Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT) — decorreu o período de discussão pública da 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Alfândega da Fé, durante 30 dias úteis, entre 24/09/2014 e 04/11/2014.

O “RELATÓRIO de Ponderação dos Resultados da Auscultação Pública e Participações Recebidas” consta da “informação n.º 21/2014.ruig”. Conforme explicitado no Relatório, foram definidas e introduzidas as alterações finais aos documentos do plano, de modo a obter a **versão final da proposta de Plano que agora se apresenta para aprovação**, primeiro da Câmara Municipal e depois pela Assembleia Municipal.

Os elementos que compõem o Plano (1.ª Revisão do PDM) são os seguintes:

- a) Regulamento;
- b) Planta de Ordenamento, desdobrada em duas cartas:
 - i) Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional do Solo;
 - ii) Planta de Ordenamento II - Salvaguardas e Qualificação Operativa do Solo;
- c) Planta de Condicionantes, desdobrada em duas cartas:
 - i) Planta de Condicionantes I – Servidões e Restrições de Utilidade Pública;
 - ii) Planta de Condicionantes II - Florestas, em que estão representadas as condicionantes relativas à delimitação das áreas de perigosidade de incêndio das classes alta e muito alta e às áreas florestais percorridas por incêndios.

Os elementos que acompanham o Plano (1.ª Revisão do PDM) são os seguintes:

- a) Relatório do Plano;
- b) Programa de Execução;
- c) Relatório Ambiental;
- d) Planta de Enquadramento;
- e) Planta da Situação Existente;
- f) Carta da Estrutura Ecológica Municipal;
- g) Carta dos Valores Naturais;
- h) Carta do Património Arqueológico e Arquitetónico;
- i) Carta de Compromissos, identificando as operações urbanísticas juridicamente protegidas;
- j) Documentos autónomos:
 - i) Mapa de Ruído;
 - ii) Carta Educativa;
- k) Estudos de Caracterização e Diagnóstico;
- l) Relatório de ponderação dos resultados da auscultação pública e participações recebidas;
- m) Ficha de dados estatísticos.

Estes elementos são disponibilizados aos membros do executivo (e população em geral) no site do município, a partir do ícone "Revisão do PDM" (no lado direito da página inicial do município de Alfândega da Fé), ou através do *link*:

<http://www.cm-alfandegadafe.pt/urbanismoAM/79>

CONCLUSÃO :

- Pelo exposto, proponho que seja **aprovada a versão final da proposta de Plano da 1.ª Revisão do PDM de Alfândega da Fé**, para efeitos de submeter os documentos fundamentais do Plano para Parecer Final da CCDRn, nos termos do artigo 78.º do RJIGT (parecer não vinculativo, a emitir no prazo de 10 dias).
- Após a receção do Parecer Final da CCDRn, deverá a Câmara Municipal propor a aprovação da proposta final do Plano pela Assembleia Municipal, acompanhada do Parecer Final da Comissão de Acompanhamento e do Parecer Final da CCDRn — nos termos do artigo 79.º do RJIGT.

O Chefe de Divisão de Urbanismo (arquiteto):
Rui Gonçalves; 06-11-2014



RCM de 11/11/2014

Deliberado validar/aprovar a proposta final do PDM e submetê-lo para parecer final da CCDRN e para aprovação da Assembleia Municipal.